



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.136/2019

Ementa: Reconhece como de utilidade pública a Academia Igarassuense de Cultura e Letras – AICL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Reconhece como de utilidade pública a Academia Igarassuense de Cultura e Letras – AICL, CNPJ: 13.837.649/0001-03, instituição voltada, especificamente, para o estímulo da produção literária, bem como fomentar e divulgar a cultura de uma maneira geral.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo de Igarassu, autorizado a conceder subvenções, através de dotação específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, para pagamento de despesas com a manutenção das atividades desenvolvidas pela AICL.

Art. 2º. A Entidade beneficiada com as subvenções a que se refere o Parágrafo único da presente Lei, prestará contas das mesmas à Prefeitura Municipal de Igarassu, anualmente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 09 de setembro de 2019.


Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito